



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PROJETO DE LEI Nº. 991/2006**

**Relatório**

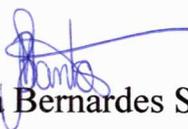
Trata-se de Projeto de Lei do Orçamento que estima a receita e fixa a despesa do Município de Natércia para o exercício financeiro de 2007.

**Parecer**

O Projeto de Lei encaminhado a esta casa pelo Poder Executivo para análise, estudo e aprovação dos nobres Edis traz em seu conteúdo: mensagem com demonstrativo do saldo das dívidas fundada e fluante, projeto de lei do orçamento de 2007, quadros do orçamento contendo código e especificação de cada receita, demonstrativos de despesa, relações das unidade orçamentárias com suas finalidades, comparativo da despesa prevista com a realizada nos dois exercícios anteriores.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17-3-1964 em seu artigo 22 onde especifica o conteúdo e a forma da proposta orçamentária e analisando o Projeto de Lei nº 991/2006 em seu conteúdo programático, este se encontra em conformidade com as exigências legais.

Natércia, 17 de outubro de 2006

  
Milena Bernardes Santos  
Controlador Interno